



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2367, DE 04 DE MAIO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 75.002,64 (setenta e cinco mil e dois reais e sessenta e quatro centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.004.08.242.1101.2.062. Incentivo a APAE

718 4.4.90.52.00.00 41016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.002,64

Total Suplementação: 75.002,64

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do Superávit Financeiro na seguinte fonte:

Fonte(s): Descrição

41016 Emenda Parlamentar nº 201930410002 (Aliel Machado Bark)

Assistência Social- APAE F 41016 75.002,64

TOTAL: 75.002,64



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Ficam alterados as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de maio de 2021.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial A.M.P.

Data: 18 de Maio 2021

Nº da Edição: 2260

Fls.: 9

Pitanga: 11 / 05 / 2021